



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO

Projeto de Lei do Executivo nº 01/25, de autoria do Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a criação Programa denominado “CIDADE ACOLHEDORA” e dá outras providências”.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, na Casa de Cultura Nelson Gomes, atualmente sediando o Legislativo Municipal do Município de Monteiro Lobato, teve início a Audiência Pública para conhecimento, análise e discussão do Projeto de Lei do Executivo nº 01/25 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre a criação do Programa “Cidade Acolhedora.” Estiveram presentes os representantes do Legislativo Municipal, a Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal **Vereadora Sabrina A. Medeiros e os demais Vereadores: Allan Rached Azevedo, Carlos Renato Datti Prince, João Francisco da Silva e José Donizeti Pereira.** A **Presidente Vereadora Sabrina**, deu início aos trabalhos, cumprimentou a todos e informou o tema e o objetivo da audiência e convidou o representante do Executivo Municipal, para fazer a explanação do projeto. O **Assessor Jurídico Doutor Uéderson Aragão**, idealizador do Programa Cidade Acolhedora, cumprimentou a todos e iniciou a apresentação dizendo que esse projeto é uma evolução do Programa Frente de Trabalho, é um programa assistencial contínuo, que tem como objetivo garantir a segurança alimentar e proporcionar qualificação profissional, direcionado ao público com mais vulnerabilidade da sociedade: pessoas com dificuldades financeiras que não têm recursos próprios ou qualquer renda financeira. Explicou que esse Programa surgiu no município de Castilho, quando era assessor especial do Prefeito Paulo Boaventura: - Ele pediu para que eu criasse um programa mais abrangente socialmente do que a Frente de Trabalho, surgiu então o Programa Cidade Acolhedora que é direcionado principalmente às mulheres vítimas de violência doméstica, mulheres chefes de família, mulheres sozinhas que criam seus filhos, aos egressos do sistema penitenciário pela dificuldade de encontrar emprego e aos moradores de rua. O objetivo é incluir o público de mais vulnerabilidade social. É um programa que deu certo na cidade, as pessoas trabalharam na limpeza da cidade. E continuou: - Vim para Monteiro Lobato em fevereiro de 2024, conheci o programa da Frente de Trabalho da cidade e comentei com o Prefeito Edmar que era uma lei muito sucinta, sem muita abrangência social. Apresentei esse projeto ao Prefeito, que achou muito bacana e aceitou que eu trouxesse o “Programa Cidade Acolhedora” para Monteiro Lobato. E tem outra questão, devido à falta de políticas públicas para o público vulnerável, o município perde pontos perante o Tribunal de Contas. Podemos afirmar que esse projeto é o ponto de partida para a solução dos problemas sociais, principalmente daqueles que se tornam invisíveis perante a sociedade. Colocou-se à disposição para mais esclarecimentos e quaisquer dúvidas e passou a palavra à Presidente da Mesa. A **Vereadora Sabrina** destacou a importância da qualificação profissional, concordou com muitas coisas no projeto, só não concordou que o projeto seja uma cópia do programa de Castilho. E sugeriu: -Tem muitas coisas que precisam ser mudadas para adequar ao nosso município. O **Vereador Carlos Renato** concordou e disse que é um projeto muito bacana, mas tem que ser adequado ao município de Monteiro Lobato. E alertou: - Vamos ler e discutir, não vamos aprovar sem analisar. O Dr. Uéderson respondeu que esse documento é espelhado no município de Castilho, informou que foi ele quem criou o projeto e que vai ser adequado ao



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

município de Monteiro Lobato. Solicitou aos Vereadores que apontem as adequações que desejam que sejam feitas. A **Vereadora Sabrina** informou que alguns Vereadores já trouxeram alguns apontamentos a serem discutidos. O **Vereador Allan** destacou que o programa deve priorizar o público dos vulneráveis antes dos desempregados. Sobre a qualificação profissional, quer saber quais são os cursos que vão preparar as pessoas para o mercado de trabalho. O **Dr. Uéderson** explicou que o programa vai priorizar realmente aquela pessoa que está há mais tempo desempregada. A forma de classificação vai ser pelo tempo maior sem renda ou desempregada. Quanto aos cursos, temos alguns disponibilizados pelo SEBRAE, SENAR, SENAT e outras empresas com as quais poderemos fazer parceria. São ofertados cursos de informática, cabelereira, operador de motoserra e outros. O **Vereador Carlos Renato** concordou e disse que o Sindicato Rural disponibiliza vários cursos. A **Vereadora Sabrina** perguntou se os cursos vão ser direcionados para a área em que estão trabalhando. O **Dr. Uéderson** disse que os cursos podem ser profissionalizantes para outras áreas, voltados para empresas da cidade e em outras cidades também. O **Vereador Allan** lembrou que existem funções cujas atribuições são de cargos efetivos da Prefeitura. E concluiu: -Quero travar isso nesse projeto. E alertou de que muitos não tiveram acesso à escola e não têm condições de acompanhar um curso. O **Dr. Uéderson** disse que o município pode buscar qualificação para as pessoas com dificuldades, conforme a demanda e o interesse dos contratados. A **Assistente Social Roberta** disse que já foi responsável pela Frente de Trabalho, nessa época, foram ofertados cursos e no ano em que não foi responsável, não ofertaram cursos. Espera que a Prefeitura volte a ofertar cursos. **Dr. Uéderson** lembrou que, quando a pessoa passa fome, não adianta dar um curso porque ela não vai aprender. De barriga vazia com fome e sem comida para dar aos filhos, só quem já passou fome, sabe o quanto é bem vinda uma ajuda. Temos que trabalhar para que essa pessoa saia do programa e vá para o mercado de trabalho, a meta não é manter essa pessoa indefinidamente no programa, mas sim qualificá-la para o mercado de trabalho para que ela não precise mais do programa e dê vaga para outros. A **Vereadora Sabrina** perguntou sobre a oferta de cursos. A **Assistente Social Roberta** disse que não temos colégio integral portanto, temos que ter um outro programa para saber com quem ficarão as crianças durante os cursos. O **Dr. Uéderson** respondeu que os cursos podem ser feitos de maneira remota, em casa, à distância. Tem que preponderar o bom senso, conforme as turmas inscritas. O **Vereador Allan** falou de sua preocupação quanto ao horário dos cursos, acha que devem ser ministrados durante o horário de trabalho, muitos não possuem internet ou computador. Acha mais viável essa solução. Porém acha injusta a regra de desligamento depois de um ano pois existem pessoas com dificuldades de conseguir emprego. Uma **municípe** perguntou se a Frente de Trabalho vai deixar de existir. O **Dr. Uéderson** respondeu que, aprovada a Lei do Programa Cidade Acolhedora, se extinguirá a Lei da Frente de Trabalho. A **Vereadora Sabrina** perguntou se as pessoas que estão hoje na Frente de Trabalho poderão participar do Programa Cidade Acolhedora. O **Dr. Uéderson** respondeu que sim. E falou que a pessoa pode ficar doze meses no programa e se for prorrogado por mais um ano, poderá passar novamente por processo seletivo. O **Vereador Allan** sugeriu que os dependentes químicos apresentem laudos de tratamento durante o programa, pois hoje temos pessoas que usam o programa Frente de Trabalho para manter o vício. Acha que vai ter que haver esse controle, que elas comprovem que estão se tratando, caso contrário, sejam desligados do Programa. A **Vereadora Sabrina** perguntou sobre o artigo 10. O **Dr. Uéderson** explicou que as



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

informações para ingressar no programa são auto declaratórias, os inscritos não poderão omitir nenhum problema de saúde ou outro que impeça sua participação. Como não é emprego, não podemos nem exigir exame admissional. Se a pessoa mentiu, será desligada do programa. E explicou que pensão alimentícia e bolsa família não são computados na renda familiar. Pessoas deficientes são aceitas, mas que sejam capazes de desenvolver o trabalho. As pessoas terão que estar com CPF regularizado, estar quites com as obrigações eleitorais e para os homens, com a junta militar. Ao ser questionado quanto ao tempo de moradia no município de três anos, **Dr. Uéderson** disse que é uma maneira de proteger os que já moram aqui há mais tempo. A **Vereadora Sabrina** concordou dizendo que se for menos tempo, a pessoa muda pra cá, se inscreve no programa e tira o lugar dos moradores daqui. O **Vereador Allan** sugeriu 18 meses de tempo de moradia. A **Assistente Social Roberta** sugeriu que as pessoas em tratamento psicológico possam se inscrever. **Dr. Uéderson** disse que se estiver apto a desenvolver as funções, poderá sim, mas será exigido laudo médico que comprove a capacidade ou a deficiência, nos casos de deficientes. **Roberta** perguntou sobre os casos de diabéticos e hipertensos. **Dr. Uéderson** disse que esses diagnósticos não são excludentes. E realizou a leitura do artigo 9 e o explanou. A Vereadora **Sabrina** falou que esse pessoal vai ocupar cargo público, na limpeza. **Dr. Uéderson** disse que são 100 vagas, geralmente direcionados à limpeza da cidade. A **Vereadora Sabrina** disse que não é justo um efetivo ganhar um salário e o agente do programa ganhar a metade: -Não concordo, acho humilhante! O **Dr. Uéderson** ressaltou que esse programa não é emprego efetivo, mas uma oportunidade de se obter renda. Quem vai auxiliar no trabalho de limpeza, no trabalho de paisagismo da cidade são os membros da Cidade Acolhedora. A **Assistente Social Roberta** lembrou dos serviços insalubres que os membros do programa não podem fazer, a menos que ganhem adicional de insalubridade. **Dr. Uéderson** reiterou que esse programa não é emprego, é qualificação profissional, porém não tem como qualificar se a pessoa não atuar na prática. O que não pode é substituir o servidor, eles são bolsistas, estão ali para aprender e auxiliar o servidor efetivo. Têm que enxergar essas pessoas como os estagiários. A **Assistente Social Roberta** disse que existem pessoas mais capazes. Perguntou: -Não poderiam ser contratadas como auxiliares? **Dr. Uéderson** disse que não: -A senhora está criando cargos e até nomenclatura para o cargo! O **Vereador Allan** sugeriu colocar os inscritos para atenderem os turistas, distribuir panfletos, recepcionar os turistas. O **Vereador Carlos Renato** sugeriu os cargos de office-boy e orientadores dos pontos turísticos. O **Vereador Allan** sugeriu que utilizem essas pessoas nas ausências de cargos que temos hoje, principalmente na área turística, nos finais de semana. A **Assistente Social** disse que varredor de rua não é aprendiz. **Dr. Uéderson** respondeu: - Nenhum emprego é visto com demérito, todo trabalho dignifica a pessoa, para mim, a pessoa que varre rua tem a mesma dignidade que outro trabalhador, esse programa é uma porta de entrada para a emancipação da pessoa. É na prática que ele vai aprender a trabalhar. A frente de trabalho realmente amarra a pessoa, ela não avança. Já esse programa, garante a subsistência alimentar e qualificação para o trabalho. O **Vereador Allan** sugeriu que direcionem os trabalhadores para a pintura de guias da cidade e do gramado do Estádio para os jogos. A **Vereadora Sabrina** sugeriu que poderiam diversificar o trabalho, fazer um rodizio para que ele possa aprender todos os serviços, a cada seis meses. O **Dr. Uéderson** disse que no programa Frente de Trabalho, a secretaria executora é a de serviços municipais, por isso todos iam para a garagem. Já o Programa cidade Acolhedora possibilita a execução por qualquer secretaria,



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

abrindo um leque de serviços e permite também colocar a pessoa para fazer o que gosta. E ressaltou que esse programa é para as pessoas que têm renda zero, que estão abaixo da linha da pobreza, em situação de miséria. A intenção do programa é priorizar quem tem menos rendimento. Um dos critérios de classificação é a renda per capita seguida do número de filhos...a intenção do programa é para a pessoa em extrema necessidade. E reiterou que não é emprego, é um programa assistencial, se em algum momento a pessoa não pode mais desenvolver o trabalho, ela deverá ser desligada. Não existem direitos trabalhistas. É uma oportunidade de qualificação que assegura a alimentação e a qualificação para o trabalho. A única garantia está no parágrafo 2º: em caso de acidentes durante a vigência do contrato, a pessoa fica afastada, mas recebendo, será mantido no programa. Cada caso será analisado individualmente. Finalizado o tempo de duas horas de audiência, a **Vereadora Sabrina** avisou que nova audiência será marcada para finalização da análise do projeto. Sem mais, agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública. Para constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada em lista própria de presença.

Edital publicado:

- Diário Oficial do Município de Monteiro Lobato, Edição nº 792 ;
- Site oficial da Câmara Municipal de Monteiro Lobato.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21, Centro – CEP 12.250-000 – Monteiro Lobato/SP

Telefone: (12) 3979-1145 – (12) 3979-1577

e-mail: camaramlobato@uol.com.br camara@monteirolobato.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA À AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Projeto de Lei do Executivo nº 01/25, que “Dispõe sobre a criação do Programa denominado
“CIDADE ACOLHEDORA” e dá outras providências”

**REALIZADA A PARTIR DAS 18H DO DIA 12 DE MARÇO DE 2025,
NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP.**

Nº	NOME
1	João Siqueira da Silva
2	Roberto da Silva
3	Roberto da Silva
4	Carlos Renato Datti Prina
5	SABRINA MEDEIROS
6	ACIM KOTOS.
7	Roberta de Oliveira Costa
8	Ana Paula do Santos Buaruti
9	Helanna Silva
10	Rosane Fujisawa
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	